

EDITAL
CONCORRÊNCIA N.º 11/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA:	10 DE JANEIRO DE 2022
HORÁRIO:	15h
LOCAL:	SALA DE TREINAMENTO DA NÁUTICA
ENDEREÇO:	SCEN TRECHO 02 CONJ. 04 ASA NORTE – BRASÍLIA-DF

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, nomeada pelo Atos da Comodoria n.ºs **AC 13/2020**, de 24 de novembro de 2020, **18/2020**, de 7 de dezembro de 2020, e **45/2021**, de 1º de setembro de 2021, receberá propostas para fixação de preços, por meio de Ata de Registro de Preços, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, em sistema de registro de preços, **POR LOTE**, para aquisições eventuais e futuras, conforme especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra este edital como **ANEXO I**;
- 1.2 Devem estar incluídas no preço todas as despesas, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, materiais e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação;
- 1.3 A licitante deverá comparecer impreterivelmente no horário e local determinados acima;
- 1.4 O acesso ao clube se dará pela portaria principal, local em que a licitante deverá se direcionar até a recepção para efetuar sua identificação, sendo que a licitante somente terá acesso ao clube mediante a apresentação da credencial (crachá) que deverá ser utilizado de forma visível durante o período de permanência nas dependências do **IATE**.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderá participar da licitação qualquer empresa legalmente constituída e em pleno funcionamento, especializada no fornecimento do objeto deste Edital, **sediada no Distrito Federal ou entorno do Distrito Federal**, que satisfaça as condições da presente licitação, exceto:
 - a) Empresa constituída em consórcio;
 - b) Empresa que, por qualquer motivo, tenha sido declarada inidônea ou à qual tenha se aplicado pena de suspensão dos direitos de licitar ou contratar com o **IATE**;
 - c) Empresa que tenha entre seus membros (sócios gerentes, sócios detentores de parcelas do capital social, responsáveis técnicos, etc.), dirigente, conselheiro ou empregado do **IATE** observado os dispositivos pertinentes no Estatuto Social, ou que tenha sido até a data da publicação do presente ato convocatório;

- d) Pessoa física que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada ou representante legal de outra licitante.
- 2.2 A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus respectivos anexos, em conformidade com as instruções, regulamentos e, especialmente, as normas estabelecidas pela RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 001, de 24/04/2012, que institui Normas Gerais para Licitações e Contratos no âmbito do Iate Clube de Brasília, bem como regulamentos, instruções e legislação aplicáveis;
- 2.3 A licitante deverá também observar, no que for pertinente, os dispositivos do Estatuto Social do **IATE** e alterações, evitando, de qualquer forma, interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do Clube;
- 2.4 As obrigações resultantes do presente certame deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e normas legais relacionadas, respondendo cada uma pelas consequências advindas de sua inexecução, total ou parcial.

III – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O licitante deverá se apresentar para credenciamento por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório, venha responder pela licitante, devendo ainda no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento hábil;
- 3.2 O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública ou instrumento particular, com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em seu nome;
- 3.3 Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e obrigações, em decorrência de tal investidura, e identificar-se no ato da entrega dos envelopes.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes na data, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, devendo a licitante apresentar, simultaneamente, seus documentos de habilitação e proposta em dois envelopes lacrados, endereçados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, contendo, obrigatoriamente, na parte externa e frontal, clara e visivelmente, além da razão social da licitante, as seguintes indicações:
- 4.1.1 Modelo da parte frontal do Envelope nº 01:

NOME DA LICITANTE: _____.
ENDEREÇO: _____.
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____ CEP: _____.
AO IATE CLUBE DE BRASÍLIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODELO

SCEN Trecho 02 Conjunto 04 – Sala de treinamento da Náutica.
BRASÍLIA-DF

CONCORRÊNCIA Nº 11/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1.2 Modelo da parte frontal do Envelope nº 02:

NOME DA LICITANTE: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____ CEP: _____

AO
IATE CLUBE DE BRASÍLIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SCEN Trecho 02 Conjunto 04 – Sala de treinamento da Náutica.

MODELO

CONCORRÊNCIA Nº 11/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL.

LOTE _____

- 4.2 Os envelopes deverão estar lacrados e conter folhas numeradas sequencialmente e rubricadas, em uma via, digitadas em língua portuguesa, em papel timbrado, com linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras e entrelinhas, assinada a última página e que identifique a firma e o assinante.
- 4.3 Caso a **LICITANTE** opte por participar de mais de um lote neste certame, as propostas comerciais deverão ser apresentadas em **ENVELOPES SEPARADOS** com a descrição clara no anverso do envelope do lote de interesse.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 01

- 4.4 A comprovação da habilitação será aferida pelo credenciamento, regularidade fiscal federal, estadual e municipal, qualificação econômico-financeira e demais condições estabelecidas neste Edital. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos em cópias **autenticadas em cartório** (exceto itens e, f e g):

- a) Contrato Social ou Ata de Constituição e respectivas alterações posteriores, registrados na Junta Comercial. Os documentos deste item poderão ser substituídos pelo "extrato de registro social" expedido pela Junta Comercial;
- b) Carteira de Identidade e CPF do Sócio, representante legal da empresa;
- c) Comprovante de Endereço do Sócio, representante legal da empresa;
- d) Atestado de capacidade técnica comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- e) Registro válido no CNPJ/MF;
- f) Certidões Negativas do INSS e FGTS;
- g) Certidão negativa de falência e recuperações judiciais expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- h) Registro da Inscrição Estadual.

PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE N° 02

- 4.5 As propostas comerciais referentes a cada lote deverão ser apresentadas em envelopes separados, devendo ser impressas em papel timbrado do licitante que contenha seu CNPJ, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, assinadas e rubricadas em todas as folhas pelo licitante ou seu representante legal, sendo que no interior das propostas comerciais deverão constar:
- a) Planilha de preço, detalhando os produtos com preço unitário, total, fixo e irrealizável e em moeda nacional;
 - b) Declaração de que os preços propostos são líquidos e neles estão incluídos todos os impostos, inclusive, transporte e responsabilidade sobre o material, taxas, emolumentos e demais adicionais de qualquer natureza e quaisquer descontos e despesas, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento do objeto desta licitação;
 - c) Alíquota de impostos incidentes se for o caso, de IPI e ICMS;
 - d) **Especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as especificações, marca, garantia, procedência e outros elementos que identifiquem e constatem as especificações cotadas**, comprovando-os, se for o caso, através de declarações, folders e demais itens técnicos;
 - e) Conter o prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes da habilitação;
 - f) Declaração de que se sujeita, inteira e plenamente, às condições do edital;
 - g) Valores dos produtos de acordo com os preços de mercado e de forma que não excedam os valores máximos descritos no Termo de Referência, **ANEXO I** do presente Edital;
 - h) Assinatura de pessoa devidamente habilitada ou credenciada ficando a mesma a critério da Comissão sujeita à comprovação, no ato da abertura.
- 4.6 A proposta uma vez aberta vincula o licitante, obrigando-o a fornecer o objeto licitado, caso lhe seja adjudicado o objeto da presente licitação.
- 4.7 A critério da CPL **poderá ser inabilitada e/ou desclassificada** a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital.

- 4.7.1 Por interesse exclusivo do **IATE**, poderá ser oportunizado à licitante a apresentação de documentos faltantes, conforme critérios definidos pela Comissão, o qual deverá, quando for o caso, ser entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de solicitação de apresentação da documentação.
- 4.8 Não será aceito, em nenhuma hipótese, credenciamento ou procuração mútua entre licitantes.

V - DO JULGAMENTO

- 5.1 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA** desclassificará as propostas que:
- a) Apresentarem preços acima dos valores máximos descritos no Termo de Referência, **ANEXO I** do presente Edital, ou inexequíveis. Serão considerados preços inexequíveis aqueles em que o preço global estiver 30% (trinta por cento) abaixo da média aritmética simples do somatório do preço das demais licitantes, sendo que para efeito de cálculo serão desprezadas as frações;
 - b) Contiverem qualquer limitação, reserva ou condições contrastantes com as do presente Edital;
 - c) Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação do objeto licitado;
 - d) Não estiverem devidamente assinadas.
- 5.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 5.3 O **IATE** se reserva o direito de recusar qualquer das propostas, ou todas em conjunto, caso ocorra algum dos itens referentes à aceitabilidade das mesmas.
- 5.4 A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas das empresas considerando o menor preço global por lote ofertado pela empresa, não ultrapassando o valor máximo unitário de cada item.
- 5.5 No julgamento das propostas, atendidas as exigências da presente licitação, considerar-se-á vencedora a licitante que tiver apresentado o **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, ordenando-as de forma crescente, a partir das mais vantajosas, observado os critérios de julgamentos e demais condições definidas no neste Edital e seus anexos.
- 5.6 A **LICITAÇÃO** será conduzida em duas fases distintas e sucessivas, sendo a primeira de habilitação, consistindo na abertura e julgamento dos envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das **PROponentes**; e, a segunda, de abertura e julgamento do envelope contendo as **PROPOSTAS COMERCIAIS** das **PROponentes HABILITADAS**, divulgando posteriormente o resultado dessa etapa, com indicação da respectiva ordem de classificação das **PROPOSTAS COMERCIAIS**.
- 5.7 Havendo discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso prevalecerá o valor por extenso, fazendo-se as correções correspondentes.

- 5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.9 Em igualdade de condições serão solicitadas novas propostas, somente aos licitantes empatados, para apresentação no prazo de 24 horas. Persistindo o empate, a classificação será decidida pela empresa mais antiga no mercado.

VI – DO RESULTADO DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

- 6.1 O resultado da licitação será fixado no quadro de avisos do **IATE** e disponibilizado no sítio eletrônico do Clube, qual seja www.iateclubedebrasil.com.br;
- 6.2 Dos atos da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, que deverão ser formalizados por escrito ao **IATE** e dirigidos ao Presidente da Comissão, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado;
- 6.3 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá protocolar pedido de impugnação do ato convocatório, podendo ser feito por e-mail: licitacoes@iatebsb.com.br;

I – Caberá ao **IATE** julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis do recebimento do mesmo;

II – No caso de a impugnação ser apresentada por e-mail, o original deverá ser encaminhado à Comissão no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do seu recebimento;

III – Não será conhecido o pedido de impugnação entregue fora do prazo estipulado ou que não observar os procedimentos ora descritos.

- 6.4 O resultado da licitação, bem como o julgamento dos recursos, será homologado pelo Sr. Comodoro do **IATE**;
- 6.5 O recurso poderá ter efeito suspensivo, desde que formulado e embasado nesse sentido;
- 6.6 O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal;
- 6.7 O recurso será julgado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição;
- 6.8 O provimento de recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

VII – DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1 Homologado o resultado da licitação, a adjudicação será feita em favor do licitante vencedor, registrando-se os valores ofertados em Ata de Registro de Preços, os quais serão firmados após o parecer da Comissão e autorização do Senhor Comodoro.

VIII - DAS PENALIDADES

- 8.1 A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o instrumento de adjudicação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da Proposta Comercial apresentada no certame licitatório.
- 8.2 Pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, pela inexecução total da contratação, o **IATE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **FORNECEDORA**, multa de 10% (dez por cento) do valor total estimado da Ata, sem prejuízo das seguintes sanções:
- I - Advertência;
 - II - Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia corrido de atraso injustificado na entrega dos produtos solicitados, até o trigésimo dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata;
 - III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o **IATE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - IV – Rescisão contratual.
- 8.3 Todas as sanções previstas no item 8.2 poderão ser aplicadas separadamente ou em conjunto, a critério do **IATE**, a depender da gravidade do fato motivador da penalidade, facultada a defesa prévia da **FORNECEDORA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.4 Caso a **FORNECEDORA** não efetue o pagamento da multa no prazo concedido, a referida multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **IATE** ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.5 A **FORNECEDORA** será avaliada durante toda a vigência da Ata, quanto à qualidade da prestação dos serviços, qualidade dos produtos entregues, preços praticados e atendimento dos prazos, conforme critérios estabelecidos no Edital.

IX – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA

- 9.1 Depois de homologado o resultado deste certame, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contando da homologação, o **IATE** convocará o licitante classificado em primeiro lugar para assinatura da Ata de Registro de Preços, que poderá ser por meio digital, eletrônico, manuscrito e ou mista, conforme disposto nos artigos 219 e 225 do Código Civil e na Lei 14.063, de 23/09/2020, e demais legislações aplicáveis.
- 9.1.1 Após assinatura da Ata pelo licitante classificado em primeiro lugar, o **IATE** poderá convocar os licitantes optantes pela adesão da Ata para também assinarem o instrumento contratual, obedecendo a ordem da classificação final de cada licitante.
- 9.1.2 Após a convocação, o prazo para comparecimento do licitante declarado vencedor para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **IATE**.

- 9.2 A existência de preços registrados não obriga o **IATE** a efetuar as aquisições descritas na Ata de Registro de Preços, facultando a realização de pesquisa de preços de mercado para a prestação pretendida, sendo assegurado ao fornecedor contratado a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

X – DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 Serão fixados na Ata de Registro de Preços, nos moldes do **ANEXO II**, os valores apresentados pela empresa vencedora;
- 10.2 Deverá o licitante indicar, juntamente com os documentos comprobatórios da habilitação, endereço eletrônico para onde serão encaminhadas todas as comunicações pertinentes ao processo de licitação e à execução da respectiva Ata de Registro de Preços;
- 10.3 A Ata de Registro de Preços, quando assinada de forma manuscrita, deverá ser firmada por um representante que venha a responder por sua representada, devendo esse se identificar no Setor de Licitações e Contratos do **IATE**, mediante apresentação de sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 10.3.1 Na hipótese de assinatura por meio digital eletrônico, o representante legal da licitante receberá em seu endereço eletrônico (e-mail), indicado na proposta comercial, a Ata de Registro de Preço para sua assinatura eletrônica;
- 10.4 O licitante se responsabilizará pelo endereço fornecido, de modo que, qualquer alteração deste endereço eletrônico deverá ser comunicada ao **IATE**, considerando-se válida toda correspondência enviada ao endereço constante dos autos;
- 10.5 Em se tratando de comunicação enviada pelo correio eletrônico, considera-se intimado o licitante no primeiro dia útil seguinte ao envio, iniciando-se a contagem do prazo no dia útil imediatamente posterior ao do envio;
- 10.6 É permitido que outros licitantes também venham a praticar o preço registrado.

XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 O fornecedor declarado vencedor poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 11.1.1 A pedido quando:
- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 11.1.2 Por iniciativa do **IATE**, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse do **IATE**, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

11.2 A Ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso do prazo de vigência.

XII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A contratação total das quantidades mencionadas constitui mera expectativa às licitantes, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições;

12.2 O **IATE** irá monitorar pelo menos semestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o preço praticado no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;

12.3 O prestador será liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias primas, listas de preços do fabricante, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado;

12.4 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo **IATE** para o objeto pesquisado.

XIII – DA ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS E GESTÃO DA ATA

13.1 A **DIRETORIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA** será a responsável pelo acompanhamento da licitação e da gestão da Ata de Registro de Preços, que terá as obrigações descritas no Termo de Designação de Gestor da Ata, **ANEXO IV**.

13.2 O gestor da Ata, designado pelo Comodoro, terá a incumbência de designar Fiscal Técnico da Ata, que será responsável pelas obrigações descritas no **ANEXO V** deste edital;

13.3 A fiscalização que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **FORNECEDORA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **IATE** ou de seus prepostos.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O **IATE** poderá inserir, a seu critério, aditamentos, modificações ou revisões no presente ato convocatório, até 02 (dois) dias antes da data marcada para a entrega das propostas, os quais serão encaminhados, através de carta ou e-mail, a todas as empresas interessadas que tenham adquirido o Edital, podendo, também a seu critério, conceder novo prazo para a apresentação das propostas;
- 14.2 O **IATE** se reserva o direito de revogar, adiar, anular ou cancelar a presente licitação, no todo ou em parte, adjudicar o objeto parcialmente ou total, bem como promover alterações de acordo com as necessidades do **IATE** após a adjudicação;
- 14.3 A Comissão de Licitação poderá solicitar das licitantes, em todas as fases da licitação, informações ou documentos, se entender que são necessários para o seu julgamento;
- 14.4 A Comissão de Licitação poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que assim julgar (em) necessário, inclusive fixando prazos para atendimento de eventuais questionamentos por quem de direito, objetivando elucidar eventuais dúvidas ou complementar a instrução do procedimento;
- 14.5 Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade exclusiva da adjudicatária, que deverá responder pelos mesmos e defender o **IATE**, em juízo ou fora dele, contra eventuais reclamações relacionadas com o assunto;
- 14.6 Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, com base nas normas de licitação do **IATE** e nas práticas jurídicas pertinentes;
- 14.7 Caso, por qualquer motivo, a presente Licitação não possa ser realizada na data prevista, e não havendo retificação de convocação, esse evento será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos, independentemente de qualquer comunicação às interessadas;
- 14.8 Não se obtendo o número mínimo estabelecido de 03 (três) licitantes, o processo licitatório será repetido, incluindo-se no novo certame os proponentes que anteriormente apresentaram propostas;
- 14.9 Não se obtendo o número mínimo de 03 (três) licitantes no segundo certame, a Comissão de Licitação poderá apurar o resultado com qualquer número de licitantes;
- 14.10 Os interessados que tiverem dúvidas, de caráter técnico, na interpretação dos termos deste Edital, poderão obter os esclarecimentos necessários junto à **DIRETORIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA**, através do telefone (61) 3329-8804 ou (61) 3329-8728, ou, ainda, pessoalmente no endereço mencionado no preâmbulo do presente instrumento convocatório, no horário de 8h às 18h, de 2ª a 5ª feira e de 8h às 17h a 6ª feira.

XV – ANEXOS

15.1 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO III – Modelo de Proposta.

ANEXO IV – Termo de Designação de Gestor da Ata.

ANEXO V – Termo de Designação de Fiscal Técnico da Ata.

ANEXO VI – Termo de Aceitação/adesão.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2021.

MARCELLO KATALINIC DUTRA
Presidente da Comissão

RONALDO VIEIRA TELES
Membro Titular

IGNEZ MARIA DAVID BRESSAN
Membro Titular

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA

I – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, em sistema de registro de preços.

II – DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA

- 2.1 O número de pedidos efetuados anualmente, de acordo com o funcionamento atual, gira em torno das quantidades conforme lotes abaixo:

2.1.1 LOTE 01

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE					
Item	QTD. Estimada	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
1	450	CX	Água sanitária 1000ml. Embalagem com lacres de vedação tampa de rosca. Composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo, 1,5% a 2,5%p.p, com registro MS. Caixa com 12 unidades.	R\$ 57,17	R\$ 25.726,50
2	320	CX	Álcool Hidratado 92° 1000ml - Caixa com 12 unidades.	R\$ 136,22	R\$ 43.591,47
3	80	UND	Balde Plástico, resistente, com alça de Metal, 15lts	R\$ 14,13	R\$ 1.130,67
4	50	UND	Balde Plástico, resistente, com alça de Metal, 10lts	R\$ 14,35	R\$ 717,75
5	60	GL	Cera Liquida Ardosia Verde auto brilho, Composição: parafina, carnauba, emulsificante, alcalizante com registro MS Galão C/ 5lts	R\$ 78,43	R\$ 4.706,20
6	80	GL	Cera Liquida Incolor brilho espontâneo, Composição: parafina, carnauba, emulsificante, alcalizante com registro MS Galão C/ 5lts	R\$ 64,88	R\$ 5.190,14

7	25	UND	Desentupidor de Pia manual de Borracha com cabo de plástico.	R\$ 5,56	R\$ 139,00
8	30	UND	Desentupidor para Vaso sanitário, manual, com ventosa de Borracha Resistente, Cabo longo (50cm aproximadamente), em madeira ou pvc.	R\$ 9,34	R\$ 280,00
9	25	UND	Disco Fibra Amarelo 380, constituído de uma manta de não-tecido formada por fibras sintéticas e partículas abrasivas, unidas por uma resina sintética para enceradeira.	R\$ 39,21	R\$ 2.548,65
10	65	UND	Disco Fibra Preto 380 constituído de uma manta de não-tecido formada por fibras sintéticas e partículas abrasivas espalhadas por todo o disco, unidas por uma resina sintética para enceradeira.	R\$ 31,33	R\$ 2.036,02
11	60	UND	Disco Fibra preto C-51 constituído de uma manta de não-tecido formada por fibras sintéticas e partículas abrasivas espalhadas por todo o disco, unidas por uma resina sintética para enceradeira.	R\$ 57,06	R\$ 3.423,80
12	30	UND	Escova enceradeira T-380 Nylon com base de madeira e cerdas de Nylon, ideal para lavar e para uso em pisos irregulares. Ideal para limpeza pesada e pós-obra.	R\$ 74,17	R\$ 2.225,25
13	40	UND	Escova enceradeira C-52 nylon sem Flange e base de madeira e cerdas de Nylon, ideal para lavar e para uso em pisos irregulares. Ideal para limpeza pesada e pós-obra. Para Lavagem de Pisos.	R\$ 151,43	R\$ 6.057,40
14	340	PCT	Esponja de Aço 60g com 8unidades de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico.	R\$ 4,17	R\$ 1.417,80
15	650	UND	Esponja Dupla Face de louça, para limpeza antibactéria, med. 1,10 x 75 x 20 mm.	R\$ 1,80	R\$ 1.172,38

16	1120	UND	Esponja Dupla Face 103x180 de louça, para limpeza, dupla face, antibactéria, med. 103 x180 x 20 mm.	R\$ 3,81	R\$ 4.267,57
17	850	UND	Flanela Amarela para tirar pó, medindo 39X59 em 100% algodão - com bordas de overlock.	R\$ 10,23	R\$ 8.698,33
18	300	UND	Inseticida Aerossol Multi-Inseticida à base de água eficiente para matar mosquitos, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Fórmula inseticida à base de água. 300 a 380ML sem cheiro.	R\$ 14,27	R\$ 4.283,00
19	30	UND	Limpador de Inox brilha Inox Scotch-Brite (3m) Spray Com 500ml.	R\$ 54,01	R\$ 1.620,20
20	195	CX	Limpador Multi Uso 24x500ml, tradicional, biodegradável e atestado dermatologicamente, com autorização funcionamento MS.	R\$ 83,21	R\$ 16.227,25
21	55	UND	Lustra moveis 200ml.	R\$ 5,80	R\$ 319,00
22	30	UND	Luva de Lã de 45cm P/Limpador de Vidro. Confeccionadas em tecido acrílico ultra absorvente, não respingam.	R\$ 21,80	R\$ 654,00
23	1900	PAR	Luva Latex de segurança e proteção, borracha forrada, antiderrapante, resistente, tamanhos variados (P,M, G) AMARELA.	R\$ 8,26	R\$ 15.694,00
24	50	UND	Pá de Lixo em Pvc Automático C/Tampa, canguru/ coletora Plástica com Cabo Longo de 90 cm	R\$ 61,65	R\$ 3.082,75
25	40	UND	Pá Lixo Jeitosa, plástica com Cabo Longo de 90 cm.	R\$ 37,04	R\$ 1.481,73
26	200	UND	Palha de Aço N.00 - 25g/30g	R\$ 2,53	R\$ 505,90
27	250	UND	Palha de Aço. N.01 - 25g/30g	R\$ 2,53	R\$ 632,37
28	300	UND	Palha de Aço N.02 - 25g/30g	R\$ 2,53	R\$ 758,85
29	20	UND	Pá de Lixo Galvanizada simples.	R\$ 11,59	R\$ 231,80
30	20	UND	Polidor metal Cromado 200ml. Pode ainda ser utilizado sobre alumínio, aço, cobre bronze e latão.	R\$ 35,18	R\$ 703,60
31	250	UND	Pulverizador 500ml.	R\$ 9,88	R\$ 2.470,00

32	60	UND	Rodo de madeira com 30 cm super-resistente, EVA duplo com cabo.	R\$ 7,54	R\$ 452,70
33	250	UND	Rodo de madeira com 40 cm super-resistente, EVA duplo com cabo.	R\$ 8,21	R\$ 2.052,50
34	550	UND	Rodo de madeira com 60 cm super-resistente, EVA duplo com cabo.	R\$ 14,90	R\$ 8.195,00
35	900	UND	Sabão em Barra Neutro com Poder Glicerinado dermatologicamente testado.	R\$ 3,45	R\$ 3.105,00
36	70	SACO	Sabão Em Pó Saco C/5kg Biodegradável.	R\$ 38,73	R\$ 2.711,56
37	420	GL	Sabão Líquido Concentrado Galão com 5 Litros, neutro, especialmente formulado para a remoção de sujeira e gordura. Indicado na limpeza de qualquer tipo de superfície lavável, utensílios de cozinha em geral, pisos plásticos.	R\$ 36,38	R\$ 15.279,60
38	3900	UND	Saco Pano Médio Alvejado para Limpeza, confeccionado em tecido 100% algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar, lavado e alvejado, inseto de rasgo e outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Largura mínima de 42cm comprimento mínimo de 70cm, trama mínima de 9 fios.	R\$ 6,86	R\$ 26.754,00
39	50	CX	Sapólio Pó 12x300gr clássico 300ml.	R\$ 65,80	R\$ 3.290,00
40	100	UND	Vassoura Limpa Teto c/ cabo.	R\$ 37,57	R\$ 3.757,00
41	25	UND	Espanador de pena médio nº 60.	R\$ 52,46	R\$ 1.311,63
42	190	UND	Vassoura Nylon Domestica com cabo, Cepa plástica: 260 mm x45 mm 4 fileiras de cerdas de polipropileno com PET com pontas plumadas, altura: 110 mm Cabo de madeira com 1,20m.	R\$ 17,04	R\$ 3.236,97
43	35	UND	Vassoura Piaçava "Domestica" com Cabo.	R\$ 14,26	R\$ 498,99
44	90	UND	Vassoura Nylon Gari 60cm com Haste e Cabo reforçado nas laterais para limpeza urbana cabo 1,60 cm.	R\$ 42,53	R\$ 3.827,25

45	50	UND	Vassourão Nylon "Gari" de 60cm com cabo sem Haste para limpeza urbana cabo 1,60 cm.	R\$ 81,55	R\$ 4.077,50
46	30	UND	Vassoura para lavar carro com cabo.	R\$ 33,84	R\$ 1.015,05
47	80	UND	Vassourinha Nylon de Banheiro.	R\$ 8,34	R\$ 667,47
48	900	UND	Desodorizador 400ml.	R\$ 11,99	R\$ 10.785,00
49	20	UND	Suporte de madeira com velcro para disco de fibra preto 380.	R\$ 102,47	R\$ 2.049,40
TOTAL					R\$ 255.060,00

2.1.2 LOTE 02

MATERIAIS DE LIMPEZA					
Item	QTD. Estimada	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
1	695	PCT	Saco de Lixo azul 20lts c/ 100 unidades. Mínimo: 600 gramas	R\$ 17,46	R\$ 12.130,07
2	1350	PCT	Saco de lixo azul 150lts c/ 100 unidades. Mínimo: 3,8kg	R\$ 67,26	R\$ 90.801,00
3	695	PCT	Saco de lixo preto 20lts c/ 100 unidades. Mínimo: 600 gramas	R\$ 15,68	R\$ 10.895,29
4	1350	PCT	Saco de lixo preto 150lts c/ 100 unidades. Mínimo: 600 gramas	R\$ 78,01	R\$ 105.313,50
5	80	KG	Saco plástico transparente 20X30X05. Pacote com 1KG	R\$ 38,29	R\$ 3.063,20
6	950	Bobina	Saco plástico transparente 40X60 - Fosco 1KG	R\$ 76,02	R\$ 72.212,67
TOTAL					R\$ 294.415,73

2.2 A estimativa constante no item anterior não gera **NENHUMA** obrigação para o **IATE**, consistindo em mera estimativa para subsidiar a proposta da **LICITANTE**.

III – DA ENTREGA

- 3.1 A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ocorrer no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da **SOLICITAÇÃO** feita pelo Setor de Almoxarifado do **IATE** por intermédio do envio da Ordem de Compra ou e-mail;
- 3.2 A confirmação do recebimento da “Ordem de Compra” deverá ser obtida pelo **IATE** no mesmo dia do envio, desde que a solicitação tenha sido enviada em horário comercial;
- 3.3 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do **IATE**, ou seja, no endereço SCEN TRECHO 02, CONJ. 04, BRASÍLIA – DF, CEP. 70.800-120.

IV – DA VIGÊNCIA

- 4.1 A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante competente termo aditivo;

- 4.2 A existência de preços registrados não obriga o **IATE** a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 4.3 A Ata poderá ser alterada mediante termo aditivo com a concordância das partes.

V – DO PAGAMENTO

- 5.1 Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega dos produtos solicitados pelo **IATE**;
- 5.2 A **FORNECEDORA** deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados acompanhada da Ordem de Compra;
- 5.3 O pagamento será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias**, a partir do atesto da Nota Fiscal pelo Almoxarifado e Diretoria de Patrimônio e Suprimentos, por intermédio de boleto ou depósito bancário;
- 5.4 O material entregue no Almoxarifado deverá ser rigorosamente aquele descrito neste Termo de Referência, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

VI - DO REAJUSTE

- 6.1 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, contudo, será admitido o reequilíbrio econômico/financeiro em relação aos valores praticados no mercado, seja em decorrência da elevação do custo dos produtos registrados, seja pela redução dos preços praticados no mercado.
- 6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **IATE** não será obrigado a firmar as aquisições que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 6.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **IATE**, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata, mediante celebração de Termo Aditivo.
- 6.4 No caso de aumento nos custos que impossibilitem ao fornecedor cumprir com as obrigações originalmente assumidas, caberá a ele, **previamente o envio da solicitação** do fornecimento do objeto, solicitar o reequilíbrio, mediante requerimento por escrito, no qual **deverá comprovar a veracidade dos motivos alegados**, sendo que as alegações apresentadas serão analisadas pelo **IATE** que, caso entenda viável e plausível, acatará a solicitação.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 7.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **IATE**;

- 7.2 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 7.3 Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pelo **IATE**, todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;
- 7.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **IATE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 7.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **IATE**, sobre os materiais ofertados;
- 7.6 Entregar os materiais obedecendo aos prazos de validade.

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO IATE

- 8.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas do **IATE**;
- 8.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 8.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

IX – DA AMOSTRA

- 9.1 Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras do **LOTE 01 e LOTE 02**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, com prazo de 05 dias úteis, a contar da solicitação de apresentação das amostras, conforme especificação abaixo:
 - a) **LOTE 01:** Itens 06, 15, 19, 20, 36 e 37.
 - b) **LOTE 02:** Todos os itens
- 9.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.
- 9.3 Os exemplares colocados à disposição do **IATE** serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários.
- 9.4 Os licitantes deverão colocar à disposição do **IATE** todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessário para seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 9.5 Será considerada aprovada a amostra que atender todos os critérios técnicos exigidos.

X – DO GESTOR DA ATA

- 10.1 A **DIRETORIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA** será a responsável pelo acompanhamento da licitação e da gestão da Ata de Registro de Preços, que terá as obrigações descritas no Termo de Designação de Gestor da Ata, anexo do Edital;
- 10.2 O gestor da Ata, designado pelo Comodoro, terá a incumbência de designar fiscal técnico, que será responsável pelas obrigações descritas no Termo de Designação de Fiscal Técnico da Ata, anexo do Edital;
- 10.3 A fiscalização que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **FORNECEDORA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **IATE** ou de seus prepostos.

XI – DA ADESÃO

- 11.1 É permitido que outros licitantes também venham praticar o preço registrado pela empresa vencedora do certame, desde que a empresa vencedora, por algum motivo, não possa assumir a execução do serviço demandado ou em caso de rescisão contratual, obedecendo a ordem da classificação final de cada aderente à Ata.
- 11.2 Para que haja a adesão do preço registrado, a empresa interessada deverá assinar a Ata de Registro de Preços.

XII – FORO

- 12.1 Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir todo e qualquer conflito de interesses resultante do cumprimento deste Termo de Referência, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A **FORNECEDORA** deverá tender prontamente às requisições do **IATE** no fornecimento dos produtos nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, a partir da solicitação do Setor de Almoxarifado, conforme sua necessidade;
- 13.2 É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;
- 13.3 É vedado à **FORNECEDORA** transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preço, salvo mediante prévia e expressa autorização do **IATE**;
- 13.4 A **FORNECEDORA** responsabilizar-se-á civil ou criminalmente, por todos e quaisquer danos causados ao **IATE**, preposto seu, ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução da Ata, não cabendo ao **IATE** em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos ou indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

13.5 A **FORNECEDORA** manterá, durante toda a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2021.

RONALDO VIEIRA TELES
Diretor de Operações e Logística

ANEXO II

- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022 - ARP -

CONCORRÊNCIA Nº 11/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LAVRADA PELO IATE CLUBE DE
BRASÍLIA E ACEITA PELA
EMPRESA _____
OBJETIVANDO O FORNECIMENTO
DE MATERIAIS DE LIMPEZA E
HIGIENE.**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2022, o **IATE CLUBE DE BRASILIA**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.018.978/0001-80, com sede na SCEN Trecho 02 conjunto 04 – Brasília-DF, CEP: 70.800-120, neste ato representado por seu Comodoro **FLÁVIO MARTINS PIMENTEL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº _____ SSP/DF e CPF _____, e de outro a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, estabelecida no _____, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) _____, brasileira, residente e domiciliado (a) na _____, portador (a) da cédula de identidade nº. _____, e CPF nº. _____, doravante designada **FORNECEDORA**, considerando a classificação da proposta e a respectiva homologação da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 11/2021** em Sistema de Registro de Preços, **RESOLVEM** registrar os preços, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para o fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE** destinados a eventuais e futuras solicitações, em conformidade com as disposições a seguir.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é o registro de preços ofertados pela empresa declarada vencedora do lote _____ da **CONCORRÊNCIA Nº 11/2021**, destinada à aquisição eventual e futura de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE** visando atender às necessidades do **IATE**, conforme mencionado no Termo de Referência que acompanha o Edital da citada licitação, ambos integrantes desta ARP.
- 1.2 Vincula-se a esta ARP o Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 11/2021**, bem como seus anexos.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 2.1. Empresa fornecedora:

Empresa:
CNPJ:
Telefone:
Contato:

E-mail:

- 2.2. O presente registro de preços tem a expectativa dos **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE** especificados no quadro abaixo:

LOTE N°. _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

- 2.3 As especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital) integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 2.4 A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pela autoridade competente do **IATE** e pelo Representante legal da empresa fornecedora acima identificada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

- 3.1 Havendo a necessidade de aquisição, a **DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS** do **IATE** enviará a solicitação por e-mail, e solicitará à **FORNECEDORA** a entrega dos materiais.
- 3.2 Uma vez recebida a solicitação, a **FORNECEDORA** deverá entregar os materiais no prazo pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

- 4.1 A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de **SOLICITAÇÃO** feita pelo Setor de Almoxarifado do **IATE** por intermédio do envio da ordem de compra ou e-mail.
- 4.2 A confirmação do recebimento da “Ordem de Compra” ou do e-mail deverá ser obtida pelo **IATE** no mesmo dia do envio, desde que a solicitação tenha sido enviada em horário comercial;
- 4.3 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do **IATE**, ou seja, no endereço SCEN TRECHO 02, CONJ. 04, BRASÍLIA – DF, CEP. 70.800-120.

V – CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1 Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega dos produtos solicitados.
- 5.2 A **FORNECEDORA** deverá apresentar a Nota Fiscal com os serviços discriminados acompanhada da ordem de compra.
- 5.3 O pagamento será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias**, a partir do atesto da Nota Fiscal pelo Almoxarifado e Diretoria de Patrimônio e Suprimentos do **IATE**, por intermédio de boleto ou depósito bancário.

- 5.4 O material entregue no Almojarifado deverá ser rigorosamente aquele descrito nesta Ata, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso do especificado nesta Ata, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 6.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **IATE**;
- 6.2 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 6.3 Cumprir e submeter-se a todas as especificações e obrigações descritas no Edital relativo à licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, bem como a sua Proposta Comercial;
- 6.4 Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pelo **IATE**, todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;
- 6.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **IATE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almojarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 6.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **IATE**, sobre os produtos ofertados;
- 6.7 Entregar os produtos observando os prazos de validade.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO IATE

- 7.1 Proporcionar todas as facilidades para que a **FORNECEDORA** possa cumprir suas obrigações em consonância com as normas do **IATE**;
- 7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela **FORNECEDORA**;
- 7.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 7.4 Comunicar a **FORNECEDORA** sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição.

XIII - CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DA ATA

- 8.1 A **DIRETORIA OPERAÇÕES E LOGÍSTICA** será a responsável pela gestão desta Ata, e terá as obrigações descritas no Termo de Designação de Gestor da Ata, anexo do Edital;
- 8.2 O gestor da Ata, designado pelo Comodoro, terá a incumbência de designar fiscal técnico, que será responsável pelas obrigações descritas no **ANEXO V** do Edital;

- 8.3 A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **FORNECEDORA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **IATE** ou de seus prepostos.

IX - CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

- 9.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, mediante competente termo aditivo, e desde que haja concordância entre as partes;
- 9.2 A Ata poderá ser alterada mediante termo aditivo, desde que haja a concordância das partes;
- 9.3 A existência de preços registrados não obriga o **IATE** a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

X - CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser rescindida, a qualquer tempo e por qualquer das partes, independente de aviso e/ou interpelação judicial ou extrajudicial e sem qualquer indenização, desde que haja comunicação a respeito, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, ainda, nas seguintes hipóteses:
- Quando da falência, dos períodos de recuperação judicial ou extrajudicial da **FORNECEDORA**;
 - Quando a **FORNECEDORA**, por qualquer motivo, deixar incidir sobre o **IATE**, ônus provenientes de quaisquer impostos, taxas, ações trabalhistas e outras obrigações de sua responsabilidade, sem prejuízo de ressarcimento ao **IATE** e demais cominações legais;
 - Quando quaisquer das partes, comprovadamente, deixar de cumprir, fielmente, qualquer cláusula estipulada nesta Ata.
- 10.2 O fato de o **IATE** não usar de qualquer faculdade constante deste instrumento, não significa novação contratual.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

- 11.1 A **FORNECEDORA** poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.2 Poderá ser cancelado a pedido quando:
- comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.3 Poderá ser cancelado por iniciativa do **IATE**, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse do **IATE**, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACESSO AO CLUBE

12.1 Para o acesso da **FORNECEDORA** ao Clube deverá ser observado o que dispõe o Estatuto Social, o Regulamento de Acesso ao Clube – RAC e demais atos administrativos.

12.2 O acesso da **FORNECEDORA** ao clube somente será autorizado mediante identificação junto à Secretaria Social, oportunidade em que receberá uma credencial (crachá) que deverá ser utilizado de forma visível durante o período de permanência nas dependências do **IATE**.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

13.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, contudo, será admitido o reequilíbrio econômico/financeiro na hipótese de alterações do preço registrado em relação aos valores praticados no mercado, seja em decorrência da elevação do custo dos produtos registrados, seja pela redução dos preços praticados no mercado.

13.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **IATE** não será obrigado a firmar as aquisições que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **IATE**, o proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13.4 No caso de aumento nos custos que impossibilitem ao fornecedor cumprir com as obrigações originalmente assumidas, caberá a ele, **previamente ao envio da solicitação** do fornecimento do objeto, pleitear o reequilíbrio, mediante requerimento por escrito, no qual **deverá comprovar a veracidade dos motivos alegados**, sendo que as alegações apresentadas serão analisadas pelo **IATE** que, caso entenda viável e plausível, acatará a solicitação.

IX - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES

14.1 Pelo descumprimento de qualquer cláusula desta Ata, ou, ainda, pela inexecução total da contratação, o **IATE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **FORNECEDORA**, multa de 10% (dez por cento) do valor total estimado da Ata, sem prejuízo das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia corrido de atraso injustificado na entrega dos produtos solicitados, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total da Ata;

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o **IATE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Rescisão contratual.

14.2 Todas as sanções previstas no item 14.1 poderão ser aplicadas separadamente ou em conjunto, a critério do **IATE**, a depender da gravidade do fato motivador da penalidade, facultada a defesa prévia da **FORNECEDORA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.3 Caso a **FORNECEDORA** não efetue o pagamento da multa no prazo concedido, a referida multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **IATE** ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

14.4 A **FORNECEDORA** será avaliada durante toda a vigência da Ata, quanto à qualidade da prestação dos serviços, qualidade dos produtos entregues, preços praticados e atendimento dos prazos, conforme critérios estabelecidos no Edital.

14.5 No interesse exclusivo do **IATE** poderá este, através da Comodoria, autorizar o recebimento, após o trigésimo dia de atraso, dos produtos solicitados, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta Ata.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DIREITO DE REGRESSO

15.1 O **IATE** terá o direito de usar de Ação Regressiva quanto a eventuais condenações administrativas, cíveis, trabalhistas ou criminais, que lhe sejam impostas por culpa da **FORNECEDORA** em consequência da presente Ata, ficando a **FORNECEDORA** obrigada a ressarcir o **IATE** por qualquer prejuízo advindo da Ata.

15.2 A **FORNECEDORA**, nos casos descritos no item anterior, fica responsável, inclusive, por reembolsar o **IATE** por despesas com honorários advocatícios, custas e demais despesas processuais, desde que seja notificada da demanda em tempo hábil a apresentar defesa.

XVI – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃO

- 16.1 É permitido que outros licitantes, participantes da Concorrência nº 11/2021, também venham praticar o preço registrado na presente Ata de Registro de Preços, desde que a empresa vencedora, por algum motivo, não possa assumir o fornecimento dos produtos demandados ou em caso de rescisão contratual, obedecendo a ordem da classificação final de cada aderente da Ata.
- 16.2 Para que haja a adesão do preço registrado, a empresa interessada deverá assinar a Ata de Registro de Preços.

XVII – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ASSINATURA DA ATA

- 17.1 As partes concordam com a assinatura por meio digital, eletrônico, manuscrito e ou mista, conforme disposto nos artigos 219 e 225 do Código Civil e na Lei 14.063, de 23/09/2020, e demais legislações aplicáveis.

XVIII – CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

- 18.1 Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir todo e qualquer conflito de interesses resultante do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e na presença das duas testemunhas abaixo.

Integram esta Ata o edital da **CONCORRÊNCIA Nº 11/2021** em sistema de registro de preços e seus anexos e a proposta da empresa: _____.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2022.

FLÁVIO MARTINS PIMENTEL
Pelo IATE – Comodoro

Pela **FORNECEDORA**

Testemunhas:

RONALDO VIEIRA TELES
Diretor de Operações e Logística

NILTON SOUSA SILVA
Superintendente

Visto da Diretoria Jurídica:

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

(Papel timbrado da empresa)

Identificação: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e telefone atualizado do proponente.

DA PROPOSTA

I – PLANILHA DE PREÇOS

- 1.1 Preencher planilha de preço com relação do(s) lote(s) que a empresa participará, detalhando os produtos, com preço unitário e total, fixo e irrevogável e em moeda nacional;
- 1.2 Colocar especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as especificações, garantia, marca, procedência e outros elementos que identifiquem e constatem as especificações cotadas, comprovando-os, se for o caso, através de declarações, folders e demais itens técnicos.
- 1.3 Apresentar valores dos produtos compatíveis com os valores de mercado e que não excedam a Tabela de Preços Máximos descrita no Termo de Referência, **ANEXO I** do Edital Convocatório.
- 1.4 Citar claramente, em reais, o valor oferecido pelos produtos, isto é, em algarismos arábicos em reais.

LOTE _____					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. EST	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO					

II – DECLARAÇÃO DOS PREÇOS

- 2.1 Apresentar declaração que os preços propostos são líquidos e neles estão incluídos todos os impostos, inclusive, transporte e responsabilidade sobre o material, taxas, emolumentos e demais adicionais de qualquer natureza e quaisquer descontos e despesas, tudo enfim o que for necessário para o fornecimento do objeto desta licitação.

III – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- 3.1 Conter o prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 dias.

IV – DECLARAÇÃO DO EDITAL

- 4.1 Declaramos que aceitamos inteiramente e plenamente, as condições do Edital e seus anexos.

V - OUTRAS OBSERVAÇÕES PARA DIRECIONAMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 Para confecção da proposta, deverão ser observadas as demais exigências do edital.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA LEGÍVEL POR EXTENSO – CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA ATA

O **Comodoro** do **Iate Clube de Brasília** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 91 do Estatuto do Clube.

RESOLVE

DESIGNAR, nos termos do inciso X do artigo 4º da Resolução Normativa nº 001, de 24/04/2012, como gestor da Ata de Registro de Preços nº / , referente à **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, que tem como **FORNECEDORA** a empresa _____, o Diretor de Operações e Logística Sr. **RONALDO VIEIRA TELES**, que ficará incumbido de atestar as faturas/notas fiscais, acompanhar toda execução do contrato até o recebimento definitivo do objeto e designar fiscal técnico para o presente contrato.

Brasília, ____ de _____ de 2022.

FLÁVIO MARTINS PIMENTEL
Comodoro

Declaro, para os devidos fins, que recebi cópia da Ata a que se refere o presente termo.

Ciente e de acordo
Gestor

ANEXO V

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ATA

O **Diretor de Operações e Logística** do **Iate Clube de Brasília** no uso das atribuições que lhe confere o Termo de Designação de Gestor do Contrato, anexo IV deste instrumento.

RESOLVE

DESIGNAR, como fiscal técnico da Ata de Registro de Preços nº _____, referente à **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, que tem como **FORNECEDORA** a empresa _____, o funcionário (a) Sr.(a), _____ mat. _____, que ficará responsável por:

1. Controlar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação, quando necessário;
2. Verificar se a prestação dos serviços e preços estão sendo cumpridos integralmente pela **FORNECEDORA**;
3. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. Atestar as Notas Fiscais, juntamente com o gestor da ata, e encaminhar ao Setor competente para pagamento;
5. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas pela **FORNECEDORA**;
6. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas à Ata sob sua responsabilidade;
7. Acompanhar o cumprimento, pela **FORNECEDORA**, dos prazos previstos na Ata;
8. Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações na Ata, que deverá ser feito através de Termo Aditivo;
9. Solicitar formalmente Ao Setor de Licitações e Contratos, qualquer alteração a ser feita na Ata, seja de valores, prazos ou vigência;
10. Observar, cumprir e executar fielmente todas as obrigações contratuais;
11. Notificar o (a) contratado (a) de qualquer descumprimento contratual para que, em tempo hábil, possa sanar a irregularidade.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

RONALDO VIEIRA TELES
Diretor de Operações e Logística

Declaro, para os devidos fins, que recebi cópia da Ata a que se refere o presente termo.

Ciente e de acordo
Fiscal Técnico

ANEXO VI

TERMO DE ACEITAÇÃO/ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção à Ata de Registro de Preços nº ____/2022, referente à Concorrência nº 11/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, solicito ao **IATE CLUBE DE BRASÍLIA** a adesão da referida Ata de Registro de Preços, observando as descrições do objeto da licitação em referência, os termos do edital, **em especial no que tange aos quantitativos e valores**, e à minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO II).

Brasília-DF, ____ de _____ de 2022.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
ADERENTE DA ATA